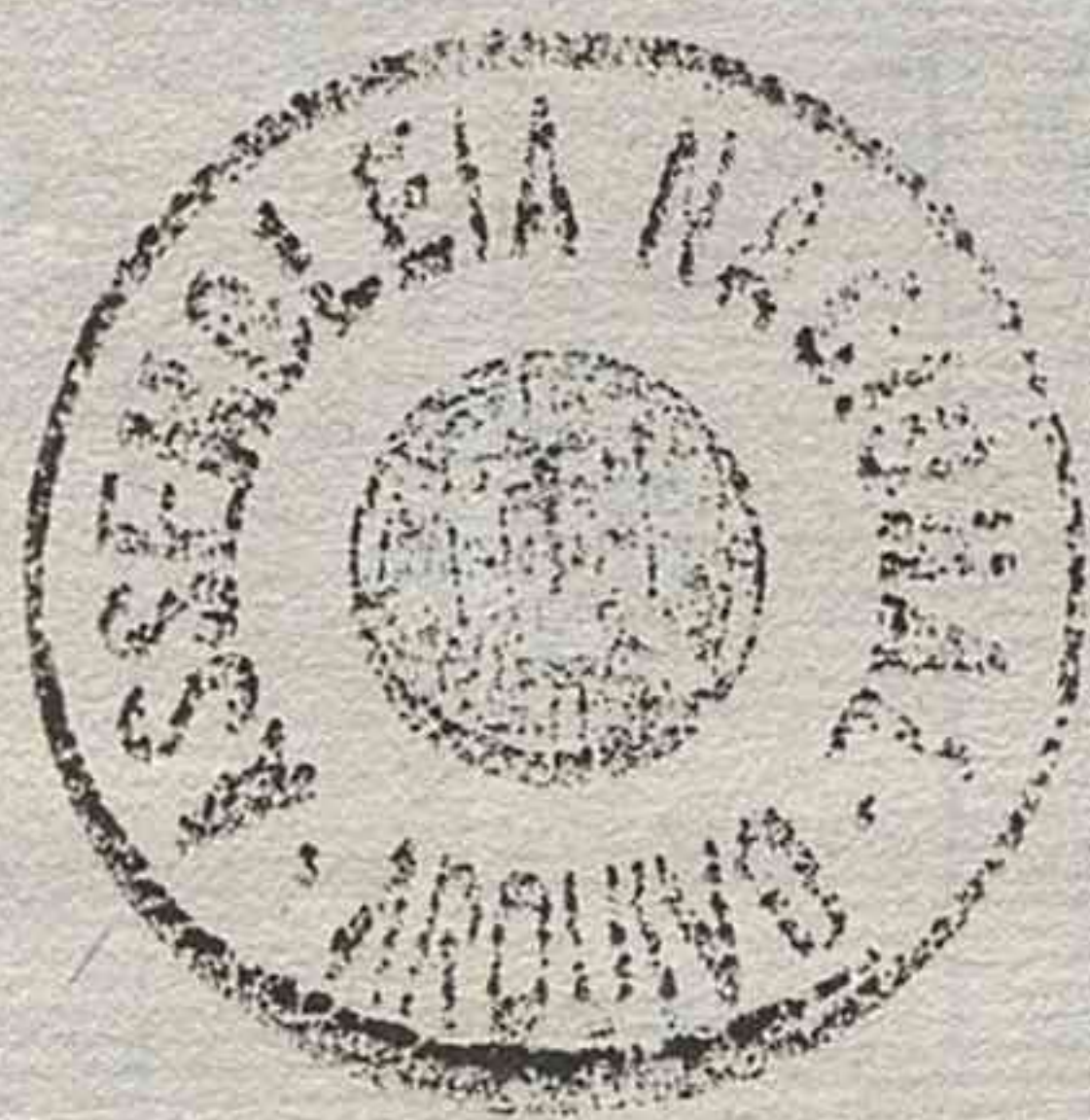


Senhor.

167
414



Dir. Agostinho Lopper, Soldado
da 1.^a Companhia do 4.^o Batalhão do Re-
gimento de Infantaria N.^o 1, atualmente
preso no Catão, que Me Supplicante De-
zeja levar o Benigno Conhecimento de V.^o
R.^o M.^o, que no dia trinta e hum de Maio
do presente Anno, foy preso no Quartel da
Companhia estarem hums Brincando, as
doas horas da Noite, entrando o furiel
pela Companhia, entrou a dar Chova-
tadas sem motivo no Soldado Joze Ferreira
Fonseca, e o Supplicante disse ao furiel que
não heva Justa da da quella maneira sem
motivo, o Resultado desta contestação, e pela
muita entrego que o furiel tinha ao
Supplicante, foi em dar humma Parte a
suas Justificas, que o Resultado desta
Parte foi em o Supp.^{te} ser Castigado Com=

Nas. compete a L. 11. 5 de Junho de 1822.

De sessenta Chebata das, e da Trezcos
para a Esquadra, e passado da 4.^a Com-
panhia a 4.^a, a fim de ficar para
Responder a hum Conselho de Ge-
ra, a sim o Supplicante vai In-
plorar a Benigna Bondade
de V. R. M. a fim de que haja
por bem mandar que o Supplican-
te seja passado a mesma Companhia
a fim de hir com a Despidacão
pois he o Gosto q. o Supplicante tem
como prova o Ser Voluntario, este he
o motivo por que,

Calabocis de Regi-
mento de Infantaria
N.º 1, 13 de Junho
de 1822.
Agostinho Leques,
Soldado.

L. P. V. R. M. que
pella Espectiva e
Poteroza Consideração;
o Supplicante seja Desoli-
do. em. por de Justia. E. R. M.

167
Ex 14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR